



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as atividades autorizadas abaixo, resolve conceder-lhe (s) ALVARÁ SANITÁRIO:

Nº PROCESSO: Nº TRANSP. Nº 222/11/2021	POUSO ALEGRE – MG
RAZÃO SOCIAL: CREMER S.A.	
NOME FANTASIA: CREMER	CNPJ: 82.641.325/0021-61
END.: Avenida das Quaresmeiras, nº 200 – Distrito Industrial / CEP: 37.5556-833	
POUSO ALEGRE – MG	FONE: (47) 3321-8218
RESP. TÉCNICO: THAIS XAVIER FERREIRA DIAS	CRF: 18.383
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.45-1-01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	
A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAR AS ATIVIDADES DE:	
I. Armazenar, Distribuir, Expedir: Correlatos (Produtos para Saúde);	
II. Armazenar, Distribuir, Expedir: Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene.	
EMISSÃO: 20/12/2021	VALIDADE: 20/12/2022


RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária


MÁRCIA MESQUITA TOLEDO DE ALMEIDA
FARMAC. – BIOQUÍMICA/CRF-MG:13.481
AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 12.185-2

Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**.
- 2- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 3- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 4- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre **90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.

